



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.552

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020. LEI 1.317

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.900,00, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo*, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.900,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	714	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	30.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 22
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 110	INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA / COMO INCREMENTO TEMPORARIO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVIDE 19).		30.900,00
		Fontes de Recurso
		1 22 30.900,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais), na dotação orçamentária código 08.243.1007.2203 e Fonte de Recurso 01 22/ INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de setembro de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal